



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022

Processo nº 47648.001475/2019-90

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO PARA O CENTRO TÉCNICO NACIONAL (CTN).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Presidente em Exercício, Sra. Marina Brito Battilani, com nomeação apostilada pela Portaria Fundacentro nº 422, publicada no D.O.U. de 28 de novembro de 2019, designada substituta da Presidência pela Portaria Fundacentro nº 468, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2019, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1950403, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e nas demais informações contidas no Processo nº 47648.001475/2019-90, resolve apostilar o Contrato nº 01/2019, firmado com a empresa **Telefônica Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.376, CEP 04571-936, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste contratual conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2019.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. O valor total estimado da contratação passará a ser de R\$ 7.652,68 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 2022, com vistas a repor a variação do seu custo em 17,98%, em decorrência do acumulado do período de maio/2020 a maio/2021, do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST (ANATEL), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 76,53 (setenta e seis reais e cinquenta e

três centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 29/04/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Apostilamento correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0180264001, natureza de despesa nº 339039, UG Emitente 264001, referente à nota de empenho nº 2021NE000002, de 08/01/2021.

(assinado eletronicamente)

MARINA BRITO BATTILANI

Presidente em Exercício

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente, Substituto**, em 10/01/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138651** e o código CRC **269B7429**.